

Id:030E7C935437F0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		550.000,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
79 04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000	Não se aplica	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
631 10.302.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	250.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 1 605 00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
999 001	BLATB	
02 12 00	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA	
943 10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 06 03	FUNDEB	
291 12.361.1022.1014.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB -	
999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.295

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
511 15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-250.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
701	Outras Transferências de Convênios	
999 000	Não se aplica	
02 12 00	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA	
944 10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	-200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 02
621	Transferências Fundo a Fundo de	
999 000	Não se aplica	
-550.000,00		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA J
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047F1A29923F2F8



PORTARIA DE Nº 134/2025.

Manoel Emídio (PI), 14 de Março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal Nº 258/1990, e considerando o princípio da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar professores para atuar como Professor Formador e Coordenador do Programa P.P.A.I.C.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das vagas supracitadas.

RESOLVE:

Artigo 01º – “CONSTITUIR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 destinado ao provimento de cargos de Formador e Coordenador Municipal do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado **P.P.A.I.C.** do Município de Manoel Emídio – PI, e dá outras providências”.

Artigo 02º – Nomear para comporem a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, os servidores abaixo identificados:

- Presidente: **HILMARA LEAL DE SOUSA**, portadora do CPF Nº 934.668.543-34, Professora, graduada em Licenciatura Plena em Letras Português, pós-graduada em Psicopedagogia, servidora do quadro efetivo do município de Manoel Emídio (PI);
- Vice-Presidente: **GENI DA SILVA BARBOSA TITO SARAIVA**, portador do CPF Nº 579.149.313-49, Professor, graduado em Licenciatura Plena em História, pós-graduado em Docência do Ensino Superior e Psicopedagogia Institucional, servidor do quadro comissionado do município de Manoel Emídio (PI);
- 01º Secretário: **ERIVALDO JOSÉ DE SOUSA**, portador do CPF Nº 039.538.803-14, Pedagogo, Graduado em Pedagogia, Pós-graduado em Psicopedagogia Institucional, servidor do quadro comissionado do município de Manoel Emídio (PI).

Artigo 03º – A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 04º – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público deverá promover a divulgação do Edital de Chamamento, encarregar-se do recebimento das inscrições, do recebimento da documentação de inscrição, da emissão do protocolo de recebimento de inscrições, da elaboração do regulamento do edital, incluindo ainda a sua participação nas análises de currículos, da divulgação dos resultados, da análise dos recursos, da divulgação do resultado dos recursos, da guarda de documentos e de auxílio à banca organizadora.

Artigo 05º – Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar acerca da organização do local onde serão realizadas as inscrições e as análises dos currículos.

Artigo 06º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 07º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,
ORLANDO ALMEIDA
DE
ARAUJO:33790566349

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)